

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 21

A Camara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$3 000,00 (três mil cruzeiros), á verba:

3 32 8.89-1- Pessoal Variavel
(Estrada de Barrânia),


destinado á conservação dessa estrada, na extensão de 18 quilómetros, passando pelo bairro "BOM JESUS".

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro;

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1948.

Nestor Ribello Nogueira
PRESIDENTE


Alcindo Moreira

